



Retificação n. 001/2017 do Edital n. 001/2017 – 2ª Edição do Hackathon# DesenvolveSC

2ª EDIÇÃO HACKATHON # DESENVOLVESC

Integrando o governo, conectando pessoas.

A 2ª Edição do **Hackathon #DesenvolveSC** será promovido pelo Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC), em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS) e Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP). O concurso terá como temática segurança pública e será realizado nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2017, nas dependências do CIASC.

DO OBJETIVO

Art. 1º O concurso Hackathon#DesenvolveSC tem por objetivo o desenvolvimento de uma solução tecnológica com código aberto na área de segurança pública.

Art. 2º O presente concurso visa promover um ambiente de inovação e colaboração entre o Governo e a comunidade universitária, mesclando conhecimentos acadêmicos com práticas do mercado profissional, estimulando a criação de solução tecnológica na área de segurança pública, visando a transferência dessas tecnologias para a sociedade.



Art. 3º A Segunda edição do Hackathon#DesenvolveSC tem por objetivo promover o desenvolvimento de soluções tecnológicas, *mobile*, *web* e *IOT*, com foco na segurança pública, a ser realizado conforme as datas previstas neste edital.

Parágrafo único. Os projetos de solução de software *mobile* deverão ser planejados para utilização em dispositivos móveis, que utilizam o sistema operacional Android e/ou iOS;

I - As soluções tecnológicas deverão ser com código aberto e licenciado nos termos da licença livre BSD;

II - As vagas serão limitadas em 80 inscritos, considerando a ordem de inscrição e a homologação mediante a condição do pagamento da taxa de inscrição. Após o preenchimento das vagas permitidas, o sistema não fará mais novas inscrições e será encaminhado um comunicado sobre o encerramento das inscrições;

a) No que se refere à formação das equipes de participantes:

I - As inscrições de cada participante serão realizadas individualmente;

II - No dia 18 de agosto de 2017, por ocasião do início do evento, as equipes serão montadas, para viabilizar a execução dos projetos;

III - Aqueles que já possuem equipe formada, igualmente devem proceder com as inscrições de forma individual, devendo informar no credenciamento, em 18 de agosto, os membros da equipe previamente formada;

IV- As equipes serão compostas por no mínimo 3 (três) participantes e no máximo 5 (cinco).



DAS ETAPAS DO CONCURSO

Art. 4º O Concurso irá compreender três etapas :

I - Inscrição;

II - Planejamento da Solução;

III - Entrega da Solução.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º Das inscrições:

I - As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site <http://www.ciasc.sc.gov.br/hackathon/> das 13h00 do dia 12 de julho de 2017 às 23h59 do dia 12 de agosto de 2017;

II - Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00, que será revertida em alimentação para o participante, e deverá ser paga em cartão de crédito, ~~ou~~ débito e [boleto bancário](#), no ato da inscrição;

III - As inscrições serão individuais e limitadas em 80 participantes, que poderão ser profissionais ou estudantes das seguintes áreas: 40 vagas para desenvolvedores, 20 vagas business ou governo; 20 vagas para designers;

DO PLANEJAMENTO DA SOLUÇÃO

Art. 6º Planejamento da solução:



a) Os inscritos participarão do evento de abertura que ocorrerá presencialmente na data de 18 de agosto de 2017, das 18h30 até as 22h00;

I - Neste dia ocorrerá a palestra de abertura com o tema “segurança pública”, em seguida os representantes do Governo do Estado na área de segurança pública apresentarão as situações que precisam ser melhoradas nesta área, conforme mapeamento realizado;

II - As equipes serão formadas e receberão as instruções para o dia seguinte;

b) Nos dias 19 e 20 de agosto, ocorrerão as mentorias, *brainstorming*, intercâmbio de experiências e ideias que ajudarão as equipes no desafio de desenvolver o planejamento da solução;

c) As equipes desenvolverão nesta fase os seguintes produtos:

I - Canvas: O Project Model Canvas tem por objetivo permitir a cocriação do plano de projeto com o engajamento e participação das principais partes interessadas. A metodologia auxilia na elaboração de um planejamento macro da solução;

II - Protótipo: Modelos funcionais construídos a partir de especificações preliminares para simular a aparência e a funcionalidade de um sistema (software) a ser desenvolvido, ainda que de forma incompleta. Um protótipo é um ativo tangível, não uma descrição abstrata que requer interpretação;

III - Produto Mínimo Viável: Produto com funcionalidades que se assemelham à versão final e seja possível ser entregue em um menor tempo possível, mas com proposição de valor suficiente para adotar o produto;

d) Os participantes deverão portar consigo computadores pessoais e outros equipamentos que julgarem necessário para o desenvolvimento da solução, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda de seus computadores;



Parágrafo primeiro: No dia 20 de agosto, serão classificados o primeiro e o segundo lugar;

Parágrafo segundo: Nestes dias serão oferecidos almoço e lanche aos participantes.

DA ENTREGA DA SOLUÇÃO

Art. 7º As duas equipes classificadas como primeiro e segundo lugar, deverão desenvolver a solução e entregar no dia 28 de setembro de 2017, às 14h00 na Sede do CIASC, onde serão avaliadas pela Comissão Técnica de Julgamento.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 8º A Comissão Organizadora composta por integrantes da UFSC, CIASC e SSP, terão as seguintes atribuições:

- I - Proceder à organização e realização do Hackathon#DesenvolveSC, em conformidade com o presente Edital, praticando todos os atos legais e administrativos necessários;
- II - Coordenar a organização do local do concurso, infraestrutura necessária, recepção e orientação dos participantes;
- III - Acompanhar todas as atividades do Hackathon #DesenvolveSC e dirimir as dúvidas dos participantes;
- IV- Coordenar os horários de início e de encerramento das atividades;
- V- Avaliar e resolver os casos omissos;
- VI - Decidir sobre adiamento de quaisquer das etapas, bem como seu cancelamento definitivo, em caso de impossibilidade técnica, número insuficiente de participantes ou por outro problema que inviabilize a sua realização;
- VII - Definir os mentores, palestrantes e Comissão Julgadora;



VIII - Definir os critérios de pontuação para a avaliação das propostas;

IX - As deliberações da Comissão Organizadora contarão com a presença da maioria dos seus componentes;

X - Comissão Organizadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões e de sua decisão não caberá recurso.

DOS PARTICIPANTES

Art. 9º A participação no Hackathon #DesenvolveSC é voluntária, nominativa e intransferível.

I - Poderá participar do Hackathon #DesenvolveSC qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

a) Não poderá se inscrever:

I - quem for membro da Comissão Organizadora do Hackathon #DesenvolveSC;

II - mentores do Hackathon #DesenvolveSC;

III - indivíduos da Comissão Julgadora do Hackathon #DesenvolveSC.

DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Art.10 A programação completa pode ser visualizada em <http://www.ciasc.sc.gov.br/hackathon>, a partir do dia 04 de julho e estará sujeita a alterações, caso necessário.

DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art.11 No dia 20 de agosto, de acordo com o cronograma de atividades, a Comissão Julgadora fará a análise/avaliação das soluções planejadas pelas equipes por meio do *pitch* apresentado e por meio do protótipo disponibilizado.

a) Para referida análise serão utilizados os seguintes critérios:

I - Oportunidade e problema real que o aplicativo pretende resolver. Qual(is) pessoa(s) atende(m) e qual o problema da comunidade que o mesmo resolve;



- II - Solução do negócio, identificando a proposta de valor e os benefícios;
- III - Diferencial da solução, perante suas concorrentes e inovações;
- IV - Potencial de crescimento;
- V - Estágio do desenvolvimento da solução;
- VI - Usabilidade;
- VII - Qualidade do código (clareza, modularização, facilidade de manutenção, documentação).

b) Por meio dessa análise serão selecionadas para a última etapa as 02 (duas) equipes com maiores pontuações avaliadas pela Comissão Julgadora, identificando o primeiro e o segundo lugar;

c) No dia 28 de setembro, será avaliado pela Comissão Julgadora a solução em ambiente de produção, com dados reais.

DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art.12 Serão desclassificadas as equipes cujos trabalhos:

- I - Não atenderem às cláusulas do presente Edital;
- II - Forem identificados como plágio ou que apresentem cópias literais de outros trabalhos/ projetos/ produtos;
- III - Não forem apresentados no dia e hora definidos no cronograma do Hackathon #DesenvolveSC.

DA PREMIAÇÃO

Art. 13 No dia 28 de setembro de 2017, serão premiados conforme o critério de julgamento da Comissão Julgadora, o primeiro e o segundo lugar.

- I - A premiação será entregue no dia 28 de setembro de 2017, às 14h00 no auditório do CIASC, mediante a entrega do produto finalizado;
- II – A premiação para o primeiro lugar será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e para o segundo lugar será no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);



III – Poderão ocorrer premiações complementares que serão divulgadas no dia do evento.

DA ENTREGA DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

Art. 14 O entregável que ocorrerá no dia 28 de setembro de 2017 será objeto de avaliação por parte da Comissão Técnica Julgadora, devendo cumprir os seguintes requisitos:

I - Versão executável da solução tecnológica, de acordo com o protótipo apresentado na segunda etapa;

II - O proponente deverá fornecer todas as informações necessárias para a avaliação da solução, incluindo senhas, usuários e quaisquer outros recursos necessários à sua execução, devendo ser informados todos os procedimentos para sua instalação;

III - A versão final do Projeto de software, incluindo código fonte, as APIs públicas e descrições de ferramentas, plug-ins e dependências usados no aplicativo, bem como arquivos contendo as imagens e áudios utilizados;

IV - A versão integralmente implementada da proposta premiada deverá ser licenciada pelo proponente ao CIASC. O proponente tem permissão para produzir novas versões e extensões do produto, sendo que o CIASC detém o direito de uso e distribuição da versão gratuita, e eventuais atualizações, devendo esta, ser livre de qualquer forma de monetização.

DOS DIREITOS E DEVERES

Art.15 Ao se inscreverem no Hackathon #DesenvolveSC, os participantes concordam com o inteiro teor do Edital, cedendo à organização do evento o direito



de utilização de seus nomes, vozes, e imagens, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, para fins de divulgação do evento.

I - Os participantes declaram que os códigos de software desenvolvidos durante o Hackathon #DesenvolveSC não infringirão direitos de terceiros e não incorrerão em plágio, sob pena da responsabilização correspondente por violação de direitos de terceiros, bem como pelo descumprimento das normas constantes deste Edital, na esfera cível e penal;

II - Não serão aceitas soluções identificadas como cópia ou reprodução, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação da respectiva equipe;

III - Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que ocorrerá este concurso, além do desrespeito ao presente Edital ou a outros participantes, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora, podendo resultar na desclassificação do respectivo participante ou ainda da equipe.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 As datas constantes do cronograma poderão ser alteradas, a critério da Comissão Organizadora. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações no endereço eletrônico: <http://www.ciasc.sc.gov.br/hackathon>.

I - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes (como, a título exemplificativo, notebook, tablet ou celular), durante os dias do evento. Cabe exclusivamente aos participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences. Caso o participante se ausente do local do evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos;

II - Os pedidos de informações adicionais e questionamentos dos participantes deverão ser encaminhados para o contato divulgado no site do Hackathon



#DesenvolveSC e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento, dando ciência a todos os participantes;

III - As despesas dos participantes referentes a transporte, hospedagem, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação neste evento correrão por conta deles próprios. A Comissão Organizadora fornecerá alimentação a todos os participantes durante os dias das atividades presenciais do Hackathon #DesenvolveSC, desde a abertura até o encerramento;

IV- O concurso poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de internet, servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros. A Comissão Organizadora envidará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao Hackathon #DesenvolveSC, tão logo haja a regularização do problema, resguardando, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo da realização do mesmo;

V- A participação de todos os participantes fica sujeita às regras e condições estabelecidas neste Edital. Desta forma, os participantes, no ato de seu cadastro/inscrição aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, tem total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital;

VI - A organização do Hackathon #DesenvolveSC poderá alterar e atualizar os Termos de Uso e Serviço ou o Edital a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo sempre responsabilidade do usuário, verificar a versão mais recente, que estará disponível no site do evento;

VII- Os participantes inscritos serão responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações do evento;

XIII - Não será aceita a alegação de falta de conhecimento das informações e/ou dos resultados do evento;

IX - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora;



X - Fica eleito o Foro da Cidade de Florianópolis/SC para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.

DOS CONCEITOS

I- Hackathon: desafio que propõe a criação de uma solução tecnológica (aplicativo), com código aberto.

II- Protótipo: modelos funcionais construídos a partir de especificações preliminares para simular a aparência e a funcionalidade de um sistema (software) a ser desenvolvido, ainda que de forma incompleta. Um protótipo é um ativo tangível, não uma descrição abstrata que requer interpretação.

III- Produto Mínimo Viável: produto com funcionalidades que se assemelham à versão final e seja possível ser entregue em um menor tempo possível, mas com proposição de valor suficiente para adotar o produto.

IV- Pitch: ou elevator pitch, é uma apresentação de até 3 minutos que mostra uma visão geral de uma ideia, produto, serviço, pessoa, ou negócio, projetado para atrair rapidamente a atenção e convencer os ouvintes a se interessar mais naquilo que está sendo dito.

V- Mentoria: relacionamento entre o mentor (pessoa mais experiente) e o mentorado (menos experiente), sendo que o primeiro contribui para aumentar o conhecimento e a compreensão do mentorado sobre como agir no mundo corporativo.